

CIDADANIA E DEFENSORIA PÚBLICA



INICIATIVA

APOIO

MÍDIA OFICIAL

PROPAGANDA
PROFESSA
FUNDADA EM 1970

AVINA

Rede **CBN** **RÁDIO
GOBO**



INSTITUTO DE
CULTURA DE CIDADANIA

www.avozdocidadao.com.br - 21 2540-0961

*O Estado e a garantia à
ampla defesa dos cidadãos*

www.avozdocidadao.com.br

A Defensoria Pública veio atender ao princípio constitucional do acesso dos cidadãos à Justiça.

Ao lado do Ministério Público, que atua na defesa dos interesses difusos e coletivos dos cidadãos, outra importante arma que a cidadania possui é a Defensoria Pública.

A Defensoria Pública foi instituída pela Constituição Cidadã de 1988, com o objetivo de garantir a todo cidadão, individualmente, o acesso à Justiça, em especial aqueles que não têm condições financeiras para isso.



No atendimento na área criminal, por força do princípio constitucional da Ampla Defesa, qualquer pessoa poderá ter sua defesa patrocinada pela Defensoria Pública e, em caso de réus com posses, o juiz poderá fixar honorários em favor do Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública.

Brasil ainda carece de Defensoria Pública 100% estruturada

Mas ainda há muito trabalho a fazer. No Brasil, hoje, dois Estados ainda não têm Defensorias Públicas estruturadas: Paraná e Santa Catarina. E em muitas comarcas do interior, o acesso a uma Defensoria é inexistente.

Para atender a esses cidadãos, a Defensoria Pública da União mantém o programa Defensoria Pública Itinerante, em que um Defensor Público da União, junto com uma estrutura de apoio, vai até localidades distantes das Sedes da Instituição, a fim de divulgar a existência da DPU, divulgar o ordenamento jurídico, prestar orientação jurídica integral, gratuita e de qualidade, promover as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias para garantir os direitos dos cidadãos da localidade, promovendo, de forma real e efetiva, a Cidadania e o acesso à Justiça.

O Programa Assistência Jurídica Integral e Gratuita da Defensoria Pública da União

O Programa tem o objetivo de prestar assistência jurídica gratuita ao cidadão, contribuindo para a democratização da Justiça.

O público-alvo do programa é o cidadão que necessita de Justiça e que não tem condições econômicas de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo do sustento próprio ou da família.

O Programa Assistência Jurídica Integral e Gratuita contribui para viabilizar o acesso do cidadão necessitado à Justiça. É um instrumento de exercício da cidadania e de conquista de direitos. Promove um serviço público essencial, contribuindo para a prevenção da violência, além de concretizar os princípios constitucionais de igualdade, de ampla defesa e do contraditório. Sua atuação é essencial à função jurisdicional do Estado, nos termos da Constituição Federal (art. 5º, LXXIV e art. 134) e da Lei Complementar nº 80/1994.

Ações do Programa:

- Capacitação e Especialização de Defensores e Servidores da Defensoria Pública da União;
- Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão;
- Instalação de Serviços da Defensoria Pública da União;
- Gestão e Administração do Programa;
- Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados;
- Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados;
- Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados.